



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
 Campus Ouro Branco
 Direção Geral
 Diretoria de Administração e Planejamento
 Coordenação de Administração
 Setor de Contratos
 Rua Afonso Sardinha, 90 - Bairro Pioneiros - CEP 36420000 - Ouro Branco - MG
 31 3938 1200 - www.ifmg.edu.br

**TERMO ADITIVO Nº 02/2018 AO CONTRATO Nº 251/2013,
 FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
 CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS E A EMPRESA
 VISUAL CONSTRUTORA DEL REI LTDA-EPP.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0001-72, com Sede à Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.575-180, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG**, neste ato representado por seu Reitor/Diretor Geral Professor Kléber Gonçalves Glória, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.698.675, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 551.507.726-15, residente e domiciliado à Rua Min. Hermenegildo de Barros, nº 267 – apto 602, Itapoã, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31.710-230, nomeado pelo(a) Decreto /portaria de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, pag. 01, e, de outro lado a empresa **VISUAL CONSTRUTORA DEL REI LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.649.600/0001-73, estabelecida à Avenida Trinta e Um de Março, nº 937, Bairro Colônia do Marçal, em São João Del Rei, Estado de Minas Gerais, CEP nº 36.302-016, neste ato representada por seu sócio proprietário, o Senhor João César de Paula, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-10.472.442, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 069.267.496-98, residente e domiciliado à Rua H-2, nº 108, Bairro de Nossa Senhora de Fátima, em São João Del Rei, Estado de Minas Gerais, CEP nº 36.305-338, doravante designada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições seguintes

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a SUPRESSÃO de valores do Contrato nº 251/2013, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23712.000800/2018-23.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUPRESSÃO

2.1 A supressão acarretará uma diminuição no valor global do Contrato de R\$ 603.262,43 (seiscentos e três mil, duzentos e sessenta e dois e quarenta e três centavos), que equivale a 3,48 % (três inteiros e quarenta e oito centésimos por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observado o limite do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, conforme cálculos efetuados pelo Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato.

2.2 O valor global do Contrato passará de R\$ 18.761.096,43 (dezoito milhões, setecentos e sessenta e um e um mil, noventa e seis reais e quarenta e três centavos) para R\$ 18.157.834,00 (dezoito milhões, cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e trinta e quatro reais).

2.3 Objeto da contratação após supressão:

Item	Descrição do Serviço	Valor (R\$)
1	Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução da obra de construção do Bloco Didático (Bloco 2), Tratamento das Fachadas do Bloco 1, existente, e Execução da Infraestrutura Urbana do terreno do IFMG - CAMPUS OURO BRANCO.	18.157.834,00
Total		18.157.834,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA– DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE, e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93., com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

4. CLÁUSULA QUARTA– DA RETIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5. CLÁUSULA QUINTA– DA PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Belo Horizonte ,11 de junho de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 30/08/2018, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor**, em 25/09/2018, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Cesar de Paula, Usuário Externo**, em 24/01/2019, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Clarissa Campos Almeida, Técnico em Edificacoes**, em 30/01/2019, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique de Carvalho, Diretor(a) de Administração e Planejamento**, em 30/01/2019, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0084265** e o código CRC **2E11DB57**.
